



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 289 / 2026

EMENTA: Requer informações sobre a organização da jornada escolar no Ensino Médio, a possibilidade de opção entre período integral e parcial e as condições de atendimento, permanência e acompanhamento pedagógico dos estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas após a conclusão do Ensino Fundamental.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 05ª sessão Ordinária
com 15 (quinze) votos favoráveis
01 (um) voto contrário
01 (um) abstenção
26/08/2026
EDIVILSON LEMIE MENDES
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que, por intermédio da Secretaria competente e, quando necessário, mediante articulação com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, sejam prestadas as seguintes informações referentes aos estudantes residentes no Município que ingressam no Ensino Médio:

1. Atualmente, os estudantes que ingressam no Ensino Médio nas unidades que oferecem ensino em período integral possuem a possibilidade de optar, juntamente com seus pais ou responsáveis legais, pela frequência em período parcial, ou a permanência em período integral é obrigatória conforme a unidade em que a vaga é disponibilizada?
2. Nos casos em que não há possibilidade de escolha, quais são os critérios utilizados para definição da jornada escolar e quais alternativas são disponibilizadas às famílias que, por razões justificadas, não conseguem manter o estudante em período integral?
3. Existe procedimento que permita aos pais ou responsáveis solicitar a transferência para unidade escolar que ofereça Ensino Médio em período parcial? Em caso positivo, como deve ser realizado o pedido, quais documentos são exigidos e quais critérios são considerados para sua análise?
4. Especificamente em relação aos estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento ou outras necessidades educacionais específicas, é possível solicitar matrícula ou permanência em jornada parcial quando houver justificativa relacionada às condições individuais do aluno, à sua adaptação escolar, aos atendimentos especializados ou às suas necessidades pedagógicas?
5. Caso o estudante com deficiência não consiga permanecer durante toda a jornada do ensino integral, existe procedimento administrativo para

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

PROTOCOLO
2563/2026

DATA / HORA
19/08/2026 16:34:41

USUÁRIO
254 XXX XXX-01

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR



GABINETE DO VEREADOR

- solicitação de flexibilização da jornada escolar, mediante avaliação individualizada? Em caso positivo, informar o procedimento, o órgão responsável pela análise e os documentos ou relatórios necessários.
6. Como é realizada a transição dos estudantes público-alvo da Educação Especial do 9º ano do Ensino Fundamental para o Ensino Médio, especialmente daqueles que já contam com acompanhamento individualizado, profissional de apoio, professor auxiliar ou outro suporte durante sua permanência na escola?
 7. As informações relativas às necessidades específicas do estudante, aos acompanhamentos já realizados e às adaptações pedagógicas utilizadas no Ensino Fundamental são encaminhadas à unidade de Ensino Médio no momento da transição? Existe protocolo específico para assegurar a continuidade desse atendimento?
 8. Qual é o procedimento para que os pais ou responsáveis solicitem profissional de apoio escolar, professor auxiliar ou outro acompanhamento individualizado para estudante com deficiência ou necessidade educacional específica matriculado no Ensino Médio?
 9. Para a concessão desse acompanhamento, é necessária a apresentação de laudo médico, relatório multiprofissional, avaliação pedagógica ou outro documento? Quem realiza a avaliação da necessidade do profissional e qual o prazo médio para análise e disponibilização do atendimento?
 10. O estudante que já possuía profissional de apoio ou acompanhamento individualizado durante o Ensino Fundamental precisa passar por nova avaliação ou novo processo administrativo ao ingressar no Ensino Médio, ou existe mecanismo que permita a continuidade do suporte enquanto a nova avaliação é realizada?
 11. Nos casos em que a família entende que o estudante não possui autonomia ou condições de acompanhar sozinho a rotina escolar no Ensino Médio, a quem deverá recorrer para solicitar formalmente o acompanhamento necessário? Informar, de maneira detalhada, o fluxo administrativo desde o protocolo do pedido até a efetiva disponibilização do profissional.
 12. Havendo negativa quanto à disponibilização de profissional de apoio, flexibilização da jornada ou outra medida de acessibilidade solicitada pela família, existe possibilidade de recurso ou reavaliação da decisão? Em caso positivo, informar o procedimento e a autoridade responsável.
 13. Existe atualmente articulação entre o Município e o Estado para acompanhar os estudantes com deficiência que concluem o 9º ano na Rede Municipal e ingressam na Rede Estadual, de modo a evitar descontinuidade dos recursos de acessibilidade, adaptações e acompanhamentos de que necessitam?
 14. Quantos estudantes residentes em Cajamar que ingressaram no Ensino Médio nos anos de 2024, 2025 e 2026 demandaram profissional de

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

apoio, acompanhamento individualizado ou atendimento educacional especializado, caso tais dados estejam disponíveis ao Município?

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo esclarecer às famílias as alternativas existentes quanto à jornada do Ensino Médio e, principalmente, os procedimentos aplicáveis aos estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas durante a transição do Ensino Fundamental para o Ensino Médio.

A passagem do 9º ano para uma nova etapa de ensino exige atenção especial nos casos em que o estudante já necessita de acompanhamento individualizado, adaptações pedagógicas, recursos de acessibilidade ou profissional de apoio. A mudança de rede ou de unidade escolar não pode resultar em uma ruptura abrupta dos mecanismos necessários à sua inclusão e permanência no ambiente educacional.

Da mesma forma, é importante esclarecer se, diante das particularidades de cada estudante, especialmente daqueles que realizam terapias, atendimentos especializados ou apresentam dificuldades de adaptação e permanência em jornadas prolongadas, existe possibilidade de escolha ou flexibilização entre o ensino integral e o período parcial.

Busca-se, portanto, compreender os critérios, fluxos administrativos e responsabilidades existentes, bem como verificar de que maneira o Poder Público assegura uma transição planejada e individualizada entre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, garantindo às famílias informação adequada e aos estudantes condições efetivas de acesso, permanência, participação e aprendizagem.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 19 de agosto de 2026.



REINALDO SANTOS

VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro



Alexandre Dias Martins
Vereador

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 194 – GP

Cajamar, 27 de agosto de 2026.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de n°s 236/2026; 250/2026; 255/2026; 256/2026; 264/2026; 266/2026; 272/2026; 276/2026; 277/2026; 278/2026; 280/2026; 281/2026; 282/2026; 284/2026; 285/2026; 286/2026; 288/2026; 289/2026; 290/2026; 291/2026; 292/2026; 293/2026; 294/2026 e 295/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e Willian Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2026.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
DD. Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Centro - Cajamar - SP

Secretaria Municipal
de Governo

11 SET 2026

